PROJETO DE LEI Nº 66 /2022

Câmara Mun. De Vereadores de Paraiso do Sul
Protocolo de Recebimento nº 66/2022
Recebi em 24/06/22 ÀS 09H 35MIN.
Servidor

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Contratação Emergencial de um (a) Farmacêutico (a).

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo prazo máximo de (90) noventa dias, 01 (um (a)) Farmacêutico (a), com carga horária de 30h semanais, para atuação na Farmácia da Unidade Básica de Saúde da sede do município de Paraíso do Sul/RS.

Art. 2.º A remuneração a ser atribuída ao (à) contratado (a) será equivalente ao Padrão 7, Classe A, do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, dado pela Lei Municipal nº 1103/2011, de 22/11/2011 e suas alterações.

Art. 3.º A contratação a ser realizada com base na autorização prevista na presente Lei deverá ser precedida da realização de processo seletivo simplificado.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
23 DE JUNHO DE 2022.

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul/RS, 23 de junho de 2022.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhora Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa, para contratação emergencial de um (a) Farmacêutico (a) para atuação na Farmácia da Unidade Básica de Saúde da sede do município de Paraíso do Sul.

A contratação pretendida visa prover profissional para desempenhar suas funções pelo período máximo de até 90 dias, em substituição à Farmacêutica Vanessa Giacomini Marchesan, que entrará em período de licença saúde.

Tendo em vista que conforme determinação do Conselho Regional do Farmacêuticos (CRF), não é permitido o funcionamento da Farmácia Municipal sem a presença de um profissional Farmacêutico responsável, faz-se necessária a referida contratação com brevidade, para não haver prejuízos no atendimento à população.

Pelo presente exposto, e conforme a solicitação formalizada pelo Memorando SMS nº 146/2022 da Secretaria de Saúde em anexo, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja aprovado. Da mesma forma, solicitamos que sua apreciação ocorra em **Regime de Urgência Especial**.

Atenciosamente,

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

À Soc. de Administração e ao Setor de Pessoal para as providências necessárias.
E — 21.06.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando SMS nº. 146/2022

Paraíso do Sul, 21 de Junho de 2022

Dr. Artur Arnildo Ludwig
Prefeito Municipal

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: contratação de farmacêutico

Exmo. Sr. Prefeito,

Vimos, através deste, ao cumprimentá-los cordialmente, solicitar a abertura de processo seletivo e posterior contratação emergencial de farmacêutico, pelo período de 90 dias, tendo em vista a informação de que a Farmacêutica Vanessa Giacomini Marchesan realizará procedimento cirúrgico e entrará em licença saúde no início do mês de Julho.

Conforme determinação do CRF, não é possível realizar a abertura da farmácia municipal sem um profissional farmacêutico responsável, sendo que a farmácia não poderá abrir em tempo integral com a servidora em licença saúde.

Assim, justifica-se a contratação pela necessidade ocasionada pelo fato acima descrito, para que não ocorra prejuízo a população pela diminuição dos horários de funcionamento de acesso à farmácia.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Respeitosamente,

Juliane Machado
Secretária de Saúde
Paraíso do Sul-RS

JULIANE MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Ao
Exmo. Sr. Dr. Artur Arnildo Ludwig
Prefeito de Paraíso do Sul

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

281

SAÚDE e-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA

ATESTADO

RELATÓRIO MÉDICO

DECLARO, PARA FINS DE INFORMAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE A SERVIDORA VANESSA GIACOMINO MARCHEZAN É PORTADORA DE PATOLOGIA CIRÚRGICA E DEVERÁ SE AFASTAR, POR PERÍODO A SER DEFINIDO, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO E POSTERIOR RECUPERAÇÃO PÓS OPERATÓRIA. O PERÍODO DE INICIO E FIM DO AFASTAMENTO SERÁ DETERMINADO PELO MÉDICO ASSISTENTE.

Paraíso do Sul - RS, 23 de junho de 2022.

ALDIR GUIMARAES DIAS
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CRM-RS 42103

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL